



## CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES Estado do Pará

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

**INSTITUI O "MAIO LARANJA" NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, DESTINADO À CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e a Prefeita Municipal sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no município de Benevides, o "Maio Laranja", a ser realizado anualmente durante o mês de maio, com ações voltadas à conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

**Art. 2º** O "Maio Laranja" terá como objetivos:

- I – Promover campanhas educativas e informativas sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes;
- II – Incentivar a participação da sociedade na identificação e denúncia de casos de abuso e exploração infantil;
- III – Realizar palestras, workshops, seminários e atividades comunitárias para conscientização sobre a importância da proteção à infância;
- IV – Estimular a atuação de órgãos públicos e entidades na implementação de políticas de combate à violência infantil;
- V – Incentivar a divulgação do Disque 100 e outros canais de denúncia.

Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, s/n, Centro, Benevides – Pará  
E-mail: ver.vitor@benevides.pa.leg.br  
PODER LEGISLATIVO





## CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES Estado do Pará

**Art. 3º** Como parte das ações do "Maio Laranja", será realizada anualmente a **Caminhada pela Proteção da Infância**, com o objetivo de mobilizar a comunidade em favor da causa, sensibilizando a população sobre a importância da prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

**Art. 4º** As atividades do "Maio Laranja" poderão ser realizadas em parceria com escolas, instituições sociais, órgãos governamentais, conselhos tutelares e demais entidades envolvidas na proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o "Maio Laranja" no município de Benevides, visando a conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Esta iniciativa é fundamental para fortalecer ações educativas, informativas e mobilizar a sociedade na defesa dos direitos da infância.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um problema sério e que exige atenção contínua do poder público e da sociedade civil. O "Maio Laranja" permitirá a realização de palestras, seminários, campanhas de sensibilização e, principalmente, a **Caminhada pela Proteção da Infância**, que será um ato simbólico e mobilizador para engajar a população na luta contra esse tipo de violência.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES**

### **Estado do Pará**

---

Além de incentivar denúncias e divulgar canais de apoio, o projeto busca unir esforços entre órgãos públicos, instituições de ensino, entidades sociais e a comunidade, promovendo um ambiente mais seguro para crianças e adolescentes. Fortalecer políticas públicas nessa área é essencial para garantir o bem-estar da infância e proporcionar um futuro mais digno para nossas crianças.

Diante da importância do tema e do impacto positivo que essa iniciativa trará para Benevides, solicitamos o apoio da Câmara Municipal para a aprovação deste projeto, reafirmando o compromisso do município na proteção da infância e na construção de uma sociedade mais justa e segura para todos.

Benevides, 06 de maio de 2025.



Vereador/União Brasil

---

Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, s/n, Centro, Benevides – Pará  
E-mail: [ver.vitor@benevides.pa.leg.br](mailto:ver.vitor@benevides.pa.leg.br)  
PODER LEGISLATIVO

DOCUMENTO ASSINADO POR: JOAO VITOR DA SILVA:01622289293



Nº PROC.: 00512 - PLL 030/2025 - AUTORIA: Ver. Vitor  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000838 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 720C75082DBCCE8DFBDC3990D230E7A